

Sobre a terceira etapa - Bancas de defesa de pré-projeto e arguição

A Comissão responsável pelo processo seletivo regulado pelo Edital 51/2023 – RENOEN/PROEN/IFRN esclarece que, em acordo com o item 5.2.2.3, o candidato terá 10 minutos para apresentação seguidos de 10 minutos de arguição da banca. Esclarece ainda que a banca examinadora não se responsabiliza pela disponibilidade de equipamentos tecnológicos ou possíveis equipamentos de projeção ou de conexão com a internet, caso o candidato prefira fazer uso de apresentações em slides durante os 10 minutos de sua apresentação. Assim, a aquisição e o manuseio de possíveis recursos são de inteira responsabilidade do candidato, de modo que todo o tempo necessário para montagem de possíveis equipamentos será descontado dos 10 minutos da apresentação.